

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU FRANCISCO ANTÔNIO FONTENELE
CNPJ: 01.924.835/0001-09
ENDEREÇO: RUA NOÉ SALES BEZERRA S/N – JAÇANAÚ - MARACANAÚ
E-MAIL:antonioemef@maracanaú.ce.gov.br
FONE: (85) 33833827
PROCESSO Nº: 04/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Francisco Antônio Fontenele torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material pedagógico esportivo , conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa Jornada Escolar Ampliada.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Francisco Antônio Fontenele no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

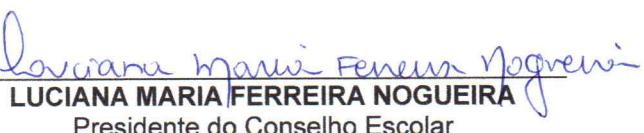
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 07 de agosto de 2024.


LUCIANA MARIA FERREIRA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE JORNADA ESCOLAR AMPLIADA

1	PESQUISA Nº: 04/2024																																																													
2	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU FRANCISCO ANTONIO FONTENELE	3 Nº DO CNPJ: 01.924.835/0001-09																																																												
4	ENDEREÇO: RUA NOÉ SALES BEZERRA S/N – JAÇANAÚ - MARACANAÚ																																																													
5	MARACANAÚ: 07 / 08 / 2024	<i>Loviana Marau Fontenele Nogueira</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA																																																												
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 12 / 08 / 2024	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO																																																												
7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>7.1-Nº</th> <th>7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th>7.3-UNIDADE</th> <th>7.4-QUANT.</th> <th>7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)</th> <th>7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>BAMBOLÊ, 65CM DE DIÂMETRO</td> <td>UND</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>TATAME DE E.V.A 100X100X20MM</td> <td>UND</td> <td>06</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>BOLA DE FUTSAL BR X 500, 350 À 380G E 54-59CM DE DIÂMETRO</td> <td>UND</td> <td>04</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>BOLA DE BASQUETE, 74,9 DE DIÂMETRO E 510-567G</td> <td>UND</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>BOLA DE VOLEIBOL , 65-67 CM DE DIÂMETRO E 260-280G</td> <td>UND</td> <td>02</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>CORDA EM POLIESTER COM 12MM</td> <td>M</td> <td>12</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>JOGO DE BARALHO DE MESA UNO(MATERIAL: PAPEL, CX CONTENDO 112 CARTAS)</td> <td>CX</td> <td>02</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>BOLA DE HANDEBOL, 290 A 330G, CIRC: 50 A 52CM</td> <td>UND</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	01	BAMBOLÊ, 65CM DE DIÂMETRO	UND	10			02	TATAME DE E.V.A 100X100X20MM	UND	06			03	BOLA DE FUTSAL BR X 500, 350 À 380G E 54-59CM DE DIÂMETRO	UND	04			04	BOLA DE BASQUETE, 74,9 DE DIÂMETRO E 510-567G	UND	01			05	BOLA DE VOLEIBOL , 65-67 CM DE DIÂMETRO E 260-280G	UND	02			06	CORDA EM POLIESTER COM 12MM	M	12			07	JOGO DE BARALHO DE MESA UNO(MATERIAL: PAPEL, CX CONTENDO 112 CARTAS)	CX	02			08	BOLA DE HANDEBOL, 290 A 330G, CIRC: 50 A 52CM	UND	01			7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)																																																									
01	BAMBOLÊ, 65CM DE DIÂMETRO	UND	10																																																											
02	TATAME DE E.V.A 100X100X20MM	UND	06																																																											
03	BOLA DE FUTSAL BR X 500, 350 À 380G E 54-59CM DE DIÂMETRO	UND	04																																																											
04	BOLA DE BASQUETE, 74,9 DE DIÂMETRO E 510-567G	UND	01																																																											
05	BOLA DE VOLEIBOL , 65-67 CM DE DIÂMETRO E 260-280G	UND	02																																																											
06	CORDA EM POLIESTER COM 12MM	M	12																																																											
07	JOGO DE BARALHO DE MESA UNO(MATERIAL: PAPEL, CX CONTENDO 112 CARTAS)	CX	02																																																											
08	BOLA DE HANDEBOL, 290 A 330G, CIRC: 50 A 52CM	UND	01																																																											
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):																																																														

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE **8 07** DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	